

SELETIVIDADE E SISTEMA CRIMINAL: UM ESTUDO SOBRE OS ESTEREÓTIPOS QUE PERMEIAM OS CRIMES DE ESTUPRO NO BRASIL

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Área temática: Ciências Humanas (CNPq: 6.01.00.00-1)

BIBIANO, Nicolle Botelho (nicollebotelho@hotmail.com)¹;

COGO, Rodrigo (rcogo@uems.br)²;

1. Discente do Curso de Direito da UEMS, Paranaíba; PIBIC/UEMS.

2. Docente do Curso de Direito da UEMS, Paranaíba.

RESUMO: Frente ao ordenamento jurídico atual, observam-se distorções dos pilares justiça e igualdade, ganhando notoriedade um sistema penal que se alicerça sob uma cultura punitivista e estigmatizante dos indivíduos, pautada em elementos de seleção sociais e econômicos. Alguns indivíduos sofrem o que convencionalmente é nomeado de etiquetamento social, uma reação da sociedade que desenvolve o processo de estigmatização. Tal etiquetamento, a exemplo de outros delitos, pode ser verificado no crime de estupro, onde a seletividade penal por vezes é usada como parâmetro de análise de sua autoria, agindo como ente de valoração da conduta, na relação criminoso-vítima, desaguando nas possíveis consequências que um sistema criminal seletivo pode gerar às garantias penais e processuais penais constitucionalmente asseguradas aos cidadãos. O debate sobre a seletividade penal como parâmetro de análise dos crimes de estupro nos dias atuais faz-se pertinente pois a construção de estereótipos de observação do comportamento de pretensos autores e de suas vítimas pelo judiciário em nada se aproxima da igualdade prevista constitucionalmente, e, em linha oposta ao que se apregoa doutrinariamente, pode não proteger a vítima, uma vez que também se instrumentaliza para rotular o comportamento da vítima, afastando-se, portanto, de um julgamento imparcial perante aos papéis sociais, prejudicando os direitos fundamentais dos sujeitos envolvidos na relação criminosa. O crime de estupro trata-se de um delito de difícil comprovação, e, em função de seu *modus operandi* oferece à palavra da vítima um pilar valorativo de inegável relevância. Nesta esteira, através do método dedutivo-indutivo, o estudo em tela teve como objetivo principal a observação, via de pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, da ideologia norteadora do sistema penal brasileiro na contemporaneidade, analisando a adoção ou não de critérios e postulados de seletividade penal na análise da autoria dos crimes de estupro, com um estudo tendo por fundamento a Constituição Federal de 1988 e seu princípio da igualdade. Em sede de resultados e conclusões, o desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica em tela observou que há flagrante adoção da estigmatização, caracterizadora da seletividade penal no âmbito do delito sexual estupro, demonstrando como os estereótipos podem influenciar não somente a apuração da autoria e posterior responsabilização criminal pelo poder judiciário, em clara violação ao princípio constitucional da igualdade, gerando desequilíbrio, mas, também, como contributo negativo, influenciando o processo de (re)vitimização das vítimas, notadamente na percepção social acerca dos comportamentos “impulsionadores” das práticas delitivas de estupro.

PALAVRAS-CHAVE: ESTIGMATIZAÇÃO, VIOLÊNCIA SEXUAL, DESEQUILÍBRIO

AGRADECIMENTOS:

Agradecemos à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em especial sua Pró-Reitoria de Pesquisa pela oportunidade da realização do presente estudo em sede de Iniciação Científica.